PROJETO DE LEI Nº. 157/2011

Súmula:- Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de até R$ 80.711,92 (oitenta mil, setecentos e onze reais e noventa e dois centavos), conforme especifica e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE:-

L E I

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional Especial no valor de até R$ 80.711,92 (oitenta mil, setecentos e onze reais e noventa e dois centavos), para reforço de dotações orçamentárias previstas no orçamento vigente (Lei Municipal nº. 240/2010, de 16 de dezembro de 2010), como segue:-

02. Poder Executivo	
02.20 – Secretaria Municipal da Juventude	
08.243.0063.5.014.000 – Construção do Centro da Juventude	
Fonte: 31814 – Conv. 113/09 Centro da Juventude	
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....	80.711,92
**TOTAL.....	**80.711,92**

Art. 2º - Como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, fica indicado o excesso de arrecadação apurado na fonte 814, nos termos do artigo 43§ 1º I da Lei 4.320/64 de 17/03/1964.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 05 agosto de 2011.

João Carlos de Oliveira
Prefeito Municipal

ANEXO I

DEMONSTRATIVO DE PREVISÃO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

EXERCÍCIO DE 2011

Orçado para 2011	Arrecadado até junho de 2011	Provável Arrecadação até 31/12/2011	Saldo de Excesso
R$ 0,00	R$ 0	R$ 80.711,92	R$ 80.711,92

Os recursos provêm da arrecadação pelo Município de Apucarana de recursos específicos na fonte 814 – Centro da Juventude, creditadas em conta corrente específica.

Município de Apucarana, em 05 agosto de 2011.

João Carlos de Oliveira
Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Apucarana
Centro Cívico José de Oliveira Rosa nº 25 - CEP 86800-235
Apucarana - PR - www.apucarana.pr.gov.br

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores e
Senhoras Vereadoras:-

O Projeto de lei que estamos submetendo para a valiosa apreciação dos Senhores Vereadores e Senhoras Vereadores trata-se da obtenção da autorização para a utilização de recursos apurados com excesso de arrecadação verificado na fonte especifica destinada a construção do Centro da Juventude.

Assim, solicitamos o apoio dessa ilustre Casa de Leis, na apreciação do Projeto de Lei, visando a sua aprovação.

Município de Apucarana, em 05 de agosto de 2011.

João Carlos de Oliveira
Prefeito Municipal